



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 987/09 – DE 23 DE JUNHO DE 2009

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de São João do Pau D'Alho-sp”.

JOSE DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova, e Ele, **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de São João do Pau D'Alho, para o período de 2006 a 2009, constituído pelos anexos nº III, IV e V da Lei Nº 886/2005, ficam alterados os anexos nº III, IV e V conforme quadros.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 960/08 de 29 de outubro de 2008, para exercício financeiro vigente, onde indica os programas prioritários a serem incluídos na Lei Orçamentária nº 963/08 de 25 de novembro de 2009, fica alterado na LDO, o anexo nº IIA.

Artigo 3º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações por excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de dois mil e nove (2009).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário